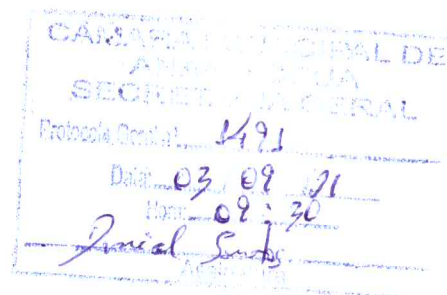


Vereador
OSMAR
Nascimento



Vereador Osmar Nascimento
Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio Legislativo João Paulo II
Ananindeua – Pará
CNPJ nº 00.423.755/0001-07



Ao Srº Rui Begot – Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua. Senhores(a)
Vereadores (a):

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o estado crítico e os incansáveis pedidos dos moradores da **Rua São Benedito entre a Passagem Amélio Tavares e Rua da Bacia Leiteira, no Loteamento Jardim Florestal, no bairro do Icuí**, por conta da falta de drenagem e pavimentação asfáltica.

CONSIDERANDO ser urgente a tomada de alguma medida que vise a dar fluidez e segurança na trafegabilidade, por se tratar de uma via muito utilizada pela população.

CONSIDERANDO, por fim, que a população desta área merece e tem todo o direito de ter uma via em condições dignas e seguras.

BASEADO no exposto acima e no que rege o art. 23, IX, da Constituição Federal Compete ao Município, em comum com a União, os Estados e o Distrito Federal, promover construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

Encaminho para apreciação e votação dos nobres edis, o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1491/2021

Requeiro, de acordo com os preceitos regimentais, após a anuência do Douto e Soberano Plenário, que seja enviado atencioso ofício ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Ananindeua Daniel Santos, solicitando obras de drenagem e pavimentação asfáltica, na da **Rua São Benedito, no Loteamento Jardim Florestal, no bairro do Icuí**,

Art. 31 - É assegurado ao Vereador, uma vez empossado:

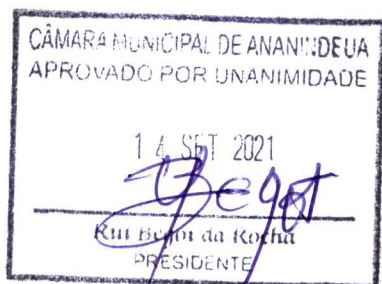
III - Apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo.

Nº PROC.: 00000 - REQ 1491/2021 - AUTORIA: Ver. Coronel Osmar
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 007240 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 56E5E949EBAC9BFF87FC6264BE25CB63



para atender os nossos munícipes que necessitam de infraestrutura para garantir o cumprimento do art. 5º da Constituição Federal que estabelece o direito de ir e vir de todos os cidadãos brasileiros (incluindo pessoas com deficiência ou mobilidades reduzidas) deve ter o direito de chegar confortavelmente a qualquer lugar.

Plenário "Vereador Osmar Nascimento", da Câmara Municipal de Ananindeua.




VEREADOR OSMAR NASCIMENTO

Art. 31 - É assegurado ao Vereador, uma vez empossado:

III - Apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo.

